



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 105/1963

Ementa

**AUTORIZA ENVIO À PREFEITURA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO LEGISLATIVA
OBJETO DO REQUERIMENTO 3.129/63.**

Data da Norma

27/06/1963

Data de Publicação

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 151/1963](#) - Autoria: Pedro Ribeiro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO RIBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 105

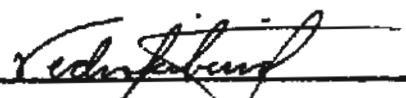
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 26/6/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

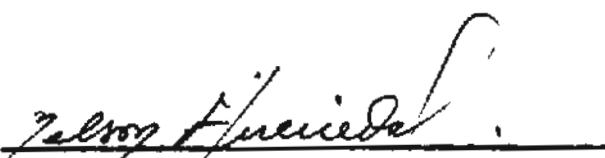
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a encaminhar à Prefeitura Municipal de Jundiaí o relatório da Comissão Especial de Investigação Legislativa de que trata o requerimento nº 3.129/63, bem como solicitar ao sr. Chefe do Executivo a abertura de inquérito administrativo para apuração de responsabilidade dos funcionários envolvidos nas irregularidades apontadas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e três. (27/6/1 963).


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.


Prof. Nelson Figueiredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, - em vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e três. (27/6/1963).

